



Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias
Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim
CNPJ: 31.960.925 / 0001 - 08

Sede Própria: Avenida Plínio Casado, 58 – sala 201 – Centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020 – 010
2771 0786 – 2673 6493 – Telefax: 2771 9372
Delegacias: São João de Meriti Telefax: 2656 6856 – Piabetá Telefax: 2739 5392
E-mail: secdc@uol.com.br

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

Assistências



Departamento
Odontológico



Departamento
Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento
Jurídico

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ001939/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS, COM BASE TERRITORIAL EM SÃO JOÃO DE MERITI, MAGÉ E GUAPIMIRIM, CNPJ Nº 31.960.925/0001-08, NA QUALIDADE DE LEGÍTIMO REPRESENTANTE DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, E DE OUTRO LADO, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ Nº 31.949.621/0001-40 NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange a categoria dos trabalhadores do comércio varejista do Município de São João de Meriti/RJ, assinada em 01.12.2009, que passa a ter a seguinte redação:

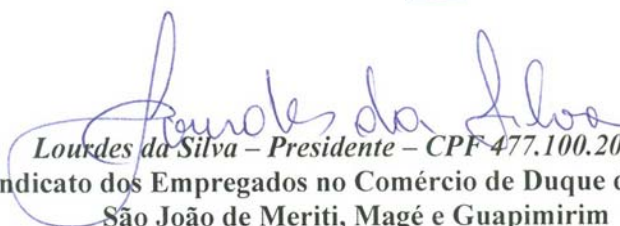
“Cláusula Décima Segunda

A vigência do presente instrumento será de 01 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, ressalvada as modificações estabelecidas na Lei, se melhores aos empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SÃO JOÃO DE MERITI, 08 JANEIRO 2010.


Lourdes da Silva – Presidente – CPF 477.100.207 - 04
Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias
São João de Meriti, Magé e Guapimirim


Sérgio Neto Claro – Presidente – CPF 222.713.257 - 49
Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti -


08/01/2010
63.274